

Geleira Marmolada corre risco de desaparecer em até 30 anos

Um estudo italiano revelou que, entre 25 e 30 anos, a geleira Marmolada, conhecida também como "Rainha das Dolomitas", na província de Trento, pode desaparecer completamente

Isso porque, em uma década, de 2004 a 2015, a região sofreu uma redução de 30% no volume e de 22% na área.

Os dados foram adquiridos por meio de dois modelos 3D feitos por pesquisadores do Instituto de Ciências Marinhas do Conselho Nacional de Pesquisas (CNR-Ismar) e das Universidades de Trieste, Gênova e de Aberystwith, no País de Gales. O estudo "Evolução recente da geleira Marmolada" foi publicado na "Remote Sensing of the Environment", que tem análises sobre o meio ambiente.

"Mesmo que a temperatura permaneça como está, seu destino aparece, no entanto, marcado", explicou Renato Colucci, do Cnr-Ismar, ressaltando que a geleira está em total desequilíbrio com o clima atual". Segundo Colucci, as informações foram adquiridas utilizando um radar de penetração no solo terrestre, uma tecnologia não invasiva usada em geofísica, baseada no sinal eletromagnético refletido e transmitido do solo, e por meio de dados coletados em voo com um helicóptero.

Dessa forma, foi possível reconstruir dois modelos 3D da geleira "que nos permitiram medir com precisão não apenas as características morfológi-



Estudo revelou que local está em total desequilíbrio com o clima.

cas e internas, mas também a recente evolução ao longo da década, quantificada em termos volumétricos", explicou o especialista. Na pesquisa é revelado que a geleira, que já foi uma massa glacial única, está fragmentada e dividida em várias unidades, onde em diferentes pontos subjacentes às massas rochosas emergem.

De acordo com o pesquisador italiano, os solos cársticos, como a Marmolada, são irregulares e

consistem em colinas. Neste caso, se o gelo derreter gradualmente, as áreas em relevo aparecem, tornando-se fontes de calor dentro da própria geleira.

"Esse aspecto, combinado com a mudança de albedo - quando a neve e gelo refletem muita radiação solar por serem brancos, enquanto a rocha mais escura reflete menos - está minando ainda mais a 'saúde' da Marmolada, acelerando a fusão forte e rápida", afirmou Colucci.

Com isso, a geleira praticamente desaparecerá entre 25 e 30 anos, deixando apenas uma pequena cobertura de gelo e neve. "O gelo deixará de existir. E se, como nos cenários climáticos, a temperatura nas próximas décadas aumentar a uma taxa mais acelerada, essa previsão poderá até ser subestimada e o desaparecimento da geleira poderá ocorrer ainda mais rapidamente", concluiu o estudo (ANSA).

Megaoperação contra máfia na Itália prende 334 pessoas

As autoridades italianas prenderam 334 pessoas ontem (19), em uma megaoperação contra núcleos da máfia 'Ndrangheta, originária da região da Calábria. Entre os detidos, estão políticos, advogados, funcionários públicos e maçons. A operação, batizada de "Renascimento-Scott", foi conduzida por policiais do Comando Provincial de Vibo Valentia, com coordenação das autoridades de Catanzaro.

Alguns dos alvos da operação foram o ex-advogado parlamentar do partido Força Itália Giancarlo Pitelli e o prefeito de Pizzo, Gianluca Callipo, do Partido Democrático (PD), além do ex-conselheiro regional do PD Pietro Giamborino. A



Operação resultou na prisão de empresários, funcionários públicos, políticos e até policiais.

operação desarticulou várias organizações ligadas ao grupo mafioso 'Ndrangheta. Ao todo, 416 pessoas estão sendo investigadas, acusadas de crimes de associação mafiosa, homicídio, extorsão e lavagem de dinheiro.

As autoridades também pediram a apreensão de bens no valor de 15 milhões de euros. Além da Calábria, a operação, cujas investigações levaram anos para serem concluídas, envolve outras regiões da Itália: Lombardia, Piemonte, Vêneto, Ligúria, Emilia-Romanha, Toscana, Lazio, Sicília, Puglia, Campânia e Basilicata. Alguns dos investigados foram encontrados e detidos também na Alemanha, Suíça e Bulgária (ANSA).

Reencontrado escudo de Giuseppe Garibaldi

A Arma dos Carabineiros da Itália recuperou o escudo dado de presente pelo povo siciliano em 1878 a Giuseppe Garibaldi (1807-1882), um dos artífices da unificação do país, em função de seu desembarque em Marsala, ocorrido 18 anos antes. O escudo havia sido doado por Garibaldi à cidade de Roma, que o guardara no Museu Capitolino e, depois, no Museu Nacional do Ressurgi-

mento, de onde desapareceu sem deixar rastros no início dos anos 2000.

Segundo a polícia militar italiana, o objeto estava na casa de um arquiteto romano, mas as investigações para reconstruir seu sumiço ainda estão em curso. O escudo de bronze tem formato circular, diâmetro de 118 centímetros e pesa cerca de 50 quilos. A obra é de Antonio Ximenes,

pai do conhecido escultor Ettore Ximenes, e exibe no centro o busto de Garibaldi, rodeado por símbolos de suas principais batalhas.

Além de sua participação na unificação da Itália, Garibaldi também é personagem importante na história do Brasil, onde atuou na Revolução Farrroupilha (1835-1845) - (ANSA).



Giuseppe Garibaldi (1807-1882), artífice da unificação do país.

BANCO BMG S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia"), a realizar-se no dia 6 de janeiro de 2020, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01; Sala 102, Parte, Bloco 02, 10º andar, Sala 112, Parte, Bloco 02, 11º andar, Sala 121, Bloco 01, 13º andar, Sala 141, Bloco 01, 14º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (A) a alteração do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2019, dentro do limite do capital autorizado, bem como o reestabelecimento do capital autorizado previsto anteriormente a tal aumento no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (ii) reeditar a numeração do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (iii) alterar a redação do caput do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número mínimo de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia, de 4 (quatro) para 5 (cinco) membros; (iv) excluir o artigo 2º e o seu parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, pelo fato de estarem duplicados e equivocadamente inseridos entre o caput do artigo 20 e seu parágrafo primeiro; (v) alterar a redação do parágrafo segundo do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar os critérios de independência aplicáveis aos conselheiros independentes da administração da Companhia, em linha com boas práticas de governança corporativa; (vi) alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Executivo Geral" para "Diretor Presidente", realizando a consequente alteração dos artigos 20, parágrafo quinto, artigo 25, caput, parágrafos primeiro e segundo, artigo 26, artigo 27, artigo 29, artigo 30, parágrafos primeiro e segundo, artigos 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

ANA KARINA BORTONI DIAS
Presidente do Conselho de Administração da Companhia

TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR
CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35.300.492.897
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária do Terminal Químico de Aratu S.A. - Tequimar ("Companhia"), que se realizará no dia 26 de dezembro de 2019, às 10 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição de novo membro da Diretoria da Companhia em razão da renúncia de um Diretor; e 2) Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia. **Participação na Assembleia:** Os acionistas, para participação da presente Assembleia, devem apresentar declaração emitida pela Instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na legislação aplicável.
São Paulo, 18 de dezembro de 2019.
Ricardo Isaac Catran - Presidente

LCJ S.A.
CNPJ 02.225.165/0001-97 - NIRE 35.300.151.151
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data/Hora/Local: 19/12/2019, às 10hs, na sede social em São Paulo/SP. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Léo Wallace Cochrane Júnior; Secretária - Lenah Barriounevo Cochrane Cuitai. Convocação e Publicação: Dispensada. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Redução do Capital Social de R\$ 6.890.000,00 para R\$ 2.400.000,00, com uma redução, portanto, de R\$ 4.490.000,00, sem o cancelamento de ações. O montante de R\$ 4.490.000,00, correspondente ao valor da redução do Capital Social, ora aprovada, será pago em moeda corrente do País, aos acionistas, de acordo com suas participações no Capital Social da companhia. Consoante deliberação acima decidem os acionistas alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 2.400.000,00, dividido em 97.140 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 12.380 ações ordinárias e 24.760 ações preferenciais". As ações Ordinárias estão divididas da seguinte forma: 6.314 ações ordinárias de classe "A" e 6.066 ações ordinárias de classe "B". Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. SP, 19/12/2019. Léo Wallace Cochrane Júnior - Presidente; Lenah Barriounevo Cochrane Cuitai - Secretária.

Electra Power Geração de Energia S/A
CNPJ/ME nº 07.335.196/0001-09 - NIRE 3530049786-4
Comunicado de Extravio de Documento
Electra Power Geração de Energia S/A, Sociedade por Ações de Capital Fechado, com sede na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, 2º andar, sala 01, Bairro Água Branca, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.550-000, comunica à praça e ao mercado em geral, para todos os fins de direito, o extravio do Livro Fiscal de Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência, modelo 6 de ordem 01, contendo de 01 a 50 folhas, com algumas folhas já preenchidas, conforme Boletim de Ocorrência registro nº 3966/2019. São Paulo, 11 de dezembro de 2019. Pedro Henrique David / Diretor de Controladoria

Fair Corretora de Câmbio S.A.
CNPJ nº 32.648.370/0001-26 - NIRE 3530031375-5
Data de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22.08.2019
Data, Hora, Local: 22.08.2019, às 18:00 horas na sede social na Alameda Santos, nº 1800 - 9º ao 12º andar - Cerqueira César São Paulo-SP. Presença: Representantes da única acionista. Mesa: Presidente: Caio Augusto Bastos Lucchesi e Secretário: José Lúvia. Deliberações aprovadas: Aprovar, sem ressalvas, as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2018, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes e o Prejuízo apurado no exercício findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 872.875,36 foi absorvido pelo saldo de reserva de lucros de exercícios anteriores (lucros a disposição dos acionistas). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, São Paulo, 22 de agosto de 2019. Presidente - Caio Augusto Bastos Lucchesi e Secretário: José Lúvia. Jucess nº 49971619-0 em 17.09.2019, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Agricultura 4.0 é uma realidade que veio para ficar

Robinson Cannaval Junior (*)

Quando se fala em novas tecnologias, rapidamente algumas pessoas associam os novos mecanismos a modismos passageiros, como o APP do momento ou o aparelho da vez.

Mas engana-se profundamente quem faz essa associação à Agricultura 4.0. A chegada dessas tecnologias e soluções digitais para criação de valor na cadeia do Agronegócio veio para gerar uma drástica redução dos custos de produção, colheita, transporte, armazenagem, processamento e transmissão de dados. Ou seja, a Agricultura 4.0 permite medir, controlar e otimizar processos do Agronegócio de modos que seriam impraticáveis há poucos anos e isso não é passageiro.

Essa praticidade e as tecnologias não irão regredir. Muito pelo contrário, só evoluir e auxiliarmos processos do Agronegócio, em todos os âmbitos. A Agricultura 4.0 permite, por exemplo, a redução na aplicação de defensivos e utilização de combustível e a aplicação de nutrientes corretamente, de acordo com o potencial de resposta da planta. Gera ainda valor agregado, com a segregação e a rastreabilidade de produtos com características específicas de qualidade e uso final.

Hoje o Agronegócio pode contar, por exemplo, com drones e satélites, que mapeiam o solo, identificam pragas; com a Internet das Coisas (IoT), que disponibiliza sensores no campo captam informações sobre a lavoura; com máquinas inteligentes que controlam a liberação de insumos, entre tantas outras inovações. Com as novas tecnologias também é possível determinar o local exato onde as pragas estão em uma plantação e, com isso, restringir o uso de defensivos, ao invés de aplicar na área toda plantada, como é comum nos dias de hoje.

A tecnologia 4.0 também pode ser usada na logística do campo, para monitorar e gerir frotas. Mas para se chegar a esta evolução no campo, o Brasil deve, imprescindivelmente, se adaptar. Soluções digitais em geral requerem conectividade. A falta de acesso a redes de transmissão de dados pode dificultar ou atrasar a adoção de tecnologias 4.0 pelo Agronegócio brasileiro. Apesar do acesso considerável à Internet, apenas duas a cada 10 propriedades são cobertas por redes 3G ou superior no Brasil.

A presença de "máquinas inteligentes" na produção ainda é tímida, dada a relevância da agricultura brasileira. Ficamos atrás de países como a China e os Estados Unidos neste quesito. O tamanho de nosso país e as dificuldades de se obter a infra-

estrutura serão barreiras que devem ser vencidas de maneira complementar entre a iniciativa privada e também por iniciativas públicas. A tendência é o gargalo da infraestrutura ir diminuindo com o tempo, à medida que o produtor rural e o restante da cadeia mudarem a mentalidade.

Outra dificuldade a ser vencida para a aplicabilidade da agricultura 4.0 no Brasil é que boa parte das informações da produção agrícola brasileira ainda se encontra em planilhas eletrônicas ou no "caderninho". Essas duas maneiras citadas de se armarzenar dados se tornam obsoletas dentro do conceito da Agricultura 4.0, pois só informam ao produtor e ao empresário o que foi feito (o passado e, no máximo, o presente).

Enquanto as novas tecnologias permitem extrair conhecimento do passado e com isso a decisão do que é preciso fazer ou deveria ter sido feito (modelos preditivos). A falta de dados históricos estruturados sobre o desempenho da lavoura e do negócio é um grande obstáculo para a captura rápida dos benefícios das tecnologias digitais. Apesar de representar mais de 20% do PIB brasileiro, o setor do Agronegócio demandou menos de 2% dos investimentos em softwares no ano de 2018, o que é considerado muito pouco perto das possibilidades e da representatividade do Agronegócio.

O desenvolvimento de tecnologias 4.0 é mais "barato" em comparação com outras ondas de tecnologias agrícolas (como a química e a biotecnologia). Se por um lado isso aumenta as chances de surgimento de inovações valiosas, também cria dificuldades na hora de escolher onde colocar foco frente a tantas possibilidades.

Hoje, por exemplo, além da rotulagem de alimentos, os consumidores estão muito mais conscientes do que compõe sua alimentação. Querem saber exatamente o que comem. É preciso, então, que a outra ponta da cadeia, o produtor, esteja com as informações digitais interligadas a todo o sistema de produção, armazenagem e distribuição para que o consumidor final tenha o seu desejo atendido corretamente de origem e características dos alimentos.

Os empresários da cadeia integrada do Agronegócio precisam de atentar às mudanças tecnológicas e se adaptar se quiserem sobreviver e, acima de tudo, prosperar. Pois, na busca pela eficiência, eficácia e pela qualidade, não dá para se destacar e se aprimorar fazendo o mesmo dos dias de hoje ou do passado.

(*) - Formado em Engenharia Florestal pela ESALQ/USP, com especialização em Gestão estratégica de Negócios pela Unicamp e MBAs em Finanças e Valuation pela FGV, é sócio fundador e diretor do Grupo Innovatech.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DOCUMENTAÇÃO DO SALÁRIO FAMÍLIA
Qual o prazo para entrega de documento para o registro do salário família? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

O LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO É OBRIGATÓRIO PARA EMPRESAS QUE SÓ POSSUËM EM SEU QUADRO PRO-LABORISTAS?
Todas as empresas são obrigadas a possuir o livro de inspeção do trabalho, ainda que não possuam empregados, vez que esta exceção à regra não consta na CLT, entendimento que decorre da leitura do artigo 628, § 1º da CLT.

SALÁRIO PROPORCIONAL
Empresa contratou funcionária para trabalhar 04hs por dia, como calcular o salário? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

TABELA PRÁTICA PARA BASE DE CÁLCULO
Quais as verbas de proventos e descontos de folhas de pagamento que devem compor os encargos trabalhistas? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE UTILIZAR A ASSINATURA DIGITAL NO AVISO DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS?
Esclaremos que não há previsão legal expressa neste sentido, sendo assim, entende-se que a assinatura digital pode ser utilizada desde que previsto em convenção coletiva ou autorização do sindicato da categoria.

DESCONTO DO AVISO PRÉVIO
Funcionária pede demissão e pretende não cumprir o aviso prévio, alegando que conseguiu novo emprego e solicita o não desconto do aviso prévio, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

PAGAR ADICIONAL DE DUPLA FUNÇÃO
Empresa possui funcionário na função de movimentador de mercadorias, entregando efetua entrega ocasionalmente, devemos pagar o adicional de dupla função? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

BOAS FESTAS E PRÓSPERO ANO NOVO!

50 anos ORCOSE
Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP